

INFORMATIVO SINDIFLORES

ANO 20 – EDIÇÃO 38
AGOSTO/2024



Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais

Foi publicada no Diário Oficial da União, em 28/08/2024, a Portaria MTE nº 1.419, que introduz atualizações significativas na Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) e que aborda as disposições gerais e o gerenciamento de riscos ocupacionais.

As principais mudanças incluem uma nova redação para o capítulo sobre gerenciamento de riscos ocupacionais, destacando a importância de um processo contínuo e sistemático para identificar, avaliar e controlar riscos no ambiente de trabalho. O objetivo é assegurar locais de trabalho seguros e saudáveis, prevenindo lesões e problemas de saúde relacionados ao trabalho. Além disso, a portaria atualiza termos e definições cruciais.

O "Perigo ou Fator de Risco Ocupacional" é agora definido como qualquer elemento ou situação com potencial para causar lesões ou danos à saúde.

- A "Avaliação de Riscos" é enfatizada como um processo contínuo para determinar os níveis de risco associados aos perigos enfrentados pelos trabalhadores.
- As "Emergências de Grande Magnitude" referem-se a eventos inesperados que podem impactar tanto os trabalhadores quanto a população ou o meio ambiente.
- A "Identificação de Perigos" é o processo de busca e descrição de riscos à segurança e saúde dos trabalhadores.
- O "Levantamento Preliminar de Perigos e Riscos" é a etapa inicial do gerenciamento de riscos, focada em identificar e controlar riscos evidentes.
- O "Perigo Externo" refere-se a situações fora do controle da organização que podem causar danos aos trabalhadores.
- O "Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)" é um conjunto de ações coordenadas para atingir objetivos de prevenção e gerenciamento de riscos, devidamente documentado. Por fim, o "Risco Ocupacional Evidente" refere-se a situações de risco óbvio que podem ser mitigadas com medidas imediatas.

Essas mudanças entrarão em vigor 270 dias após a publicação da portaria, proporcionando às empresas tempo para se adaptarem às novas exigências.

O Sindiflores reúne empresários, especialista e consultores para fomentar e desenvolver o comércio varejista de flores e plantas ornamentais. Atua junto ao governo para a desburocratização e pela modernização empresarial, com propostas e soluções que possam viabilizar a vida do empreendedor. Representa 4.734 empresas, que empregam mais de 11.000 pessoas diretamente e mais de 5.000 indiretamente.

Se deseja não receber mais mensagens como esta, responda esse e-mail com a palavra CANCELAR

Sindiflores

Sindicato do Comércio Varejista de Flores e Plantas Ornamentais do Estado de São Paulo

Telefone e Whatsapp: [\(11\) 3865-7475](tel:(11)3865-7475) E-mail: secretaria@sindiflores.com.br

<https://www.facebook.com/sindifloressp> www.sindiflores.com.br https://www.instagram.com/sindiflores_sp